



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O

Nº 5.864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.088/19, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.552,10 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
33	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GER		
35	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		9.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
279	10.301.0012.2072.0000		Qualis Mais		15.600,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 036		QUALIS MAIS		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
368	08.244.0056.2048.0000		Programa Bolsa Família e CADUNICO		1.252,10
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
582	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento		58.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
599	28.846.0000.0003.0000		Pasep		3.300,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Ensino Infantil		
83	12.365.0004.2005.0000		Manutenção de Pré-Escolas		-3.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	210 001		EDUCAÇÃO INFANTIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 3 de 13

02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior		
197	12.363.0009.2013.0000		Manutenção do Ensino Profissionalizante		-16.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	02	07	Merenda Escolar		
206	12.306.0010.2015.0000		Manutenção da Merenda Escolar		-22.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 001		MERENDA ESCOLAR		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
354	08.244.0019.2024.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		-1.252,10
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
390	08.244.0057.2062.0000		Manutenção do CRAS		-15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 010		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
02	04	07	Terminal dos Trabalhadores Rurais		
416	08.244.0019.2058.0000		Terminal dos Trabalhadores Rurais		-20.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
433	27.812.0022.2027.0000		Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		-10.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		
	01		TESOURO		
	110 000		GERA		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 4 de 13

D E C R E T O N° 5.865, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 64, da Lei Municipal nº 2.230, de 10/10/2000;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no artigo 37 da Constituição da República e artigo 111 da Constituição Paulista;

D E C R E T A

Art. 1º- Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, o funcionamento da feira-livre dos dias 26/12/2020 e 02/01/2021 serão antecipados para os dias 24/12/2020 (quinta-feira) e 31/12/2020 (quinta-feira), respectivamente,

Parágrafo único- Decorrido o período mencionado no *caput* deste artigo os dias de funcionamento da feira-livre voltarão a ser aos sábados.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 5 de 13

D E C R E T O

Nº 5.866, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.157/20, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.420.889,86 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
29		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		3.503,73
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
37		04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira		150.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
96		12.365.0004.2006.0000	Manutenção de Creches		310.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	02	02	Ensino Fundamental		
127		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		886,02
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		
128		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		24.962,97
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		
141		12.361.0005.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		201.473,12
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
		01	TESOURO		
		220 001	ENSINO FUNDAMENTAL		
147		12.361.0005.2008.0000	Manutenção do Transporte Escolar		95.560,60
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		200 002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	02	03	FUNDEB		
171		12.361.0006.2077.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental		350.753,26
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 6 de 13

172	12.361.0006.2077.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	80.581,62		
174	12.361.0006.2077.0000 3.1.90.94.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	36,57		
180	12.365.0006.2078.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	80.134,01		
186	12.365.0006.2080.0000 3.1.90.94.00 02 262 000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	4.668,74		
02	02	08	Difusão Cultural		
221	13.392.0011.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Divisão Cultural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	16.350,49		
222	13.392.0011.2016.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Divisão Cultural OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	198,95		
02	03	01	F.M.S.		
257	10.301.0012.2017.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	562.462,72		
272	10.301.0012.2017.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	125.687,70		
290	10.301.0013.2018.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Manutenção dos Serviços do ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	25.280,52		
302	10.301.0064.2018.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	Manutenção dos Serviços do ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Piso de Atenção Básica Variável – PAB	277.191,11		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
359	08.244.0019.2024.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	6.000,00		
362	08.244.0056.2048.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	Programa Bolsa Família e CADUNICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.720,72		
363	08.244.0056.2048.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	Programa Bolsa Família e CADUNICO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	1.808,58		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 7 de 13

372	08.244.0056.2048.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	Programa Bolsa Família e CADUNICO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00	
383	08.244.0057.2050.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vinculos - Espaço Cidadão AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.500,00	
394	08.244.0057.2062.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	Manutenção do CRAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.500,00	
404	08.244.0058.2052.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	Manutenção do CREAS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.000,00	
337	08.243.0059.2081.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	SAICA - Serviço de Acolhimento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	33.355,05	
339	08.243.0059.2081.0000 3.1.90.16.00 01 510 000	SAICA - Serviço de Acolhimento OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	7,40	
345	08.243.0059.2081.0000 3.3.90.46.00 01 510 000	SAICA - Serviço de Acolhimento AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	8.000,00	
02	05	02	Turismo e Recreação	
444	23.695.0023.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços ao Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	7.283,72	
445	23.695.0023.2028.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços ao Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	1.243,06	
446	23.695.0023.2028.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços ao Turismo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.102,59	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
508	15.452.0025.2031.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.631,00	
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
528	26.782.0027.2033.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.318,46	
529	26.782.0027.2033.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.102,48	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 8 de 13

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
578	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento		7.584,67
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
67	04.122.0060.2037.0000		Manutenção do Fundo Social		-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	100	000	GERAL TOTAL		
02	02	01	Ensino Infantil		
111	12.365.0004.2006.0000		Manutenção de Creches		-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
114	12.365.0004.2006.0000		Manutenção de Creches		-1.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
119	12.365.0061.2005.0000		Manutenção de Pré-Escolas		-9.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
124	12.365.0061.2006.0000		Manutenção de Creches		-6.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	02	02	Ensino Fundamental		
132	12.361.0005.2007.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-72.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
138	12.361.0005.2007.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-60.352,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		
153	12.361.0005.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar		-97.837,86
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
158	12.361.0005.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar		-193.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
159	12.361.0005.2008.0000		Manutenção do Transporte Escolar		-660.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
166	12.361.0061.2007.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-92.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 9 de 13

02	02	02	Ensino Fundamental			
167		12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			-11.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU			
02	02	03	FUNDEB			
179		12.365.0006.2078.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Infantil			-310.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
02	02	06	Ensino Profissionalizante/Superior			
199		12.364.0009.2014.0000	Manutenção do Ensino Superior			-40.000,00
		3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	07	Merenda Escolar			
215		12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar			-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		200 001	MERENDA ESCOLAR			
02	03	01	F.M.S.			
318		10.303.0065.2070.0000	Manut.CAPS - MAC			-110.000,00
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 022	BLOCO MÉDIA/ALTA COMPL.HOSP.- CAPS RSME			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
346		08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento			-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
374		08.244.0056.2048.0000	Programa Bolsa Família e CADUNICO			-8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 001	BOLSA FAMILIA			
384		08.244.0057.2050.0000	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vinculos - Espaço Cidadão			-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
644		08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			-5.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		800 007	EMENDAS DIVERSAS			
654		08.244.0019.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	Esporte e Lazer			
419		27.812.0022.1012.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			-4.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
626		27.812.0022.1012.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas			-200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
		110 000	GERAL			
02	05	02	Turismo e Recreação			
625		23.695.0023.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas			-84.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 10 de 13

	100	008		CONVÊNIO DIVERSOS - REC. ESTADUAL	
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
479	20.606.0024.2029.0000		Manutenção da Agricultura		-44.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
482	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas		-74.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
483	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas		-76.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	008	CONVÊNIO DIVERSOS - REC. ESTADUAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
484	15.451.0025.1016.0000		Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas		-190.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	009	CONVÊNIO DIVERSOS - REC. FEDERAL		
485	15.451.0036.2045.0000		CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARD		-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
486	15.451.0036.2045.0000		CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARD		-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	008	CONVÊNIO DIVERSOS - REC. ESTADUAL		
520	15.452.0025.2031.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-7.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
587	17.512.0029.2035.0000		Manutenção dos Serviços de Saneamento		-29.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 11 de 13

D E C R E T O

Nº 5.867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais os dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31/12/2020.

Parágrafo único- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 2º- Nas repartições municipais vinculadas ao Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social fica declarado ponto facultativo os dias 24 e 31/12/2020 e expediente das 07 às 13h nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 12 de 13

D E C R E T O

Nº 5.868, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 88.147,71 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	08	Difusão Cultural		
683	13.392.0011.2104.0000		MANUTENÇÃO DA LEI 14017/20 - ALDIR BLANC		26.000,00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	034	LEI 14017/20 - ALDIR BLANC		
685	13.392.0011.2104.0000		MANUTENÇÃO DA LEI 14017/20 - ALDIR BLANC		62.147,71
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	034	LEI 14017/20 - ALDIR BLANC		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R\$ 88.147,71
	Fontes de Recurso:	
	05 00	R\$ 88.147,71

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de dezembro 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 08 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 566

Página 13 de 13

DECRETO

Nº 5.869, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.166/20, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 239.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
479		20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura		35.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
481		20.606.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura		239.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 009	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC.FEDERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				R\$ 239.000,00
			Fontes de Recurso:	
			05 00	R\$ 239.000,00
Anulação:				
02	10	02	Encargos Municipais	
601		28.846.0000.0002.0000	Juros e Amortizações da Dívida	-35.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete